DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 501/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 24 de dezembro de 2021, bem como no Parecer nº 336/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 4 (quatro) dias ao processado SIDNELLY APARECIDA DE ALMEIDA - MaSP 1.358.822-3, ocupante do cargo de Analista Executivo de Defesa Social, admissão 2, lotado no Presídio de Manhuaçu I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar o disposto no art. 216, incisos IV, V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do escritório Andrade Xavier Advogados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 9 de maio de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 462/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 10 de dezembro de 2021, bem como no Parecer 242/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade REPREENSÃO aos processados RAFAEL RODRIGUES DINIZ - MaSP 1.134.320-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, e LUIZ WALDECI MARCILIO - MaSP 1.146.196-9, Agente de Segurança Penitenciário ocupante de cargo comissionado DAD-4, admissão 4, lotados, respectivamente, no Presídio de Caxambu I e no Presídio de Baependi I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V, VI e IX, c/c art. 245, caput, todos na forma da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado Guilherme Fernandes V. L. Ferreira OAB/MG 123.903. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 9 de maio de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD nº 303/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 25 de julho de 2020, bem como no Parecer nº 171/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ABSOLVE os(as) processados(as) JOÃO BATISTA FERREIRA – MASP 1.079.613-4, Agente de Segurança Penitenciário ocupante de cargo em comissão DAD-5, admissão 3, e ERIKA ITABORAÍ CASTRO NOGUERES - MASP 858.397-3, Assistente Executivo de Defesa Social ocupante de cargo em comissão DAD-4, admissão 4, ambos lotados(as) na Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos(as) processados(as) acima qualificados(as) e do advogado Carlos Venicius C. Gomes OAB/MG 166.996. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 9 de maio de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 475/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 10 de dezembro de 2021, bem como no Parecer nº 303/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 01 (um) dia aos processados MARCIO EDUARDO DA SILVA - MaSP 1.382.237-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, FERNANDO SOUSA DE PAIVA - MaSP 1.439.439-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, JACKSON MARCOS MACIEL DIAS - MaSP 1.436.241-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotados no Presídio de Conselheiro Lafaiete I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservarem o disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado Denilson de Oliveira OAB/MG 172.926. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 9 de maio de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 487/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 15 de dezembro de 2021, bem como no Parecer nº 23/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 25 (vinte e cinco) dias ao processado BRUNO JOSE DE ANDRADE - MaSP 1.228.196-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Boa Esperança I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Fabrício da Silva Genovez OAB/MG 150.490. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 9 de maio de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 1787286 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.224, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o reconhecimento da dispensa de licenciamento ambiental dos sistemas de dessalinização beneficiários do Programa Água Doce em Minas Gerais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confereo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa Copam n° 217, de 6 de dezembro de 2017, que classifica o código "E-03-04-2: Estações de Tratamento de Água" como pequeno porte nos casos de vazão entre 20 e 100 litros por segundo;

CONSIDERANDO que os sistemas de dessalinização do Programa Água Doce possuem características técnicas que os enquadram como Estações de Tratamento de Água de porte inferior ao mínimo estabelecido para licenciamento na Deliberação Normativa Copam n° 217, de 6 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que oPrograma Água Doce éuma política pública permanente de acesso à água de qualidade torna-se necessário a celeridade na implantação dos sistemas para garantir o uso deágua e consequente melhoria da qualidade de vida da população beneficiada pelo Programa;

CONSIDERANDO ainda que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – é um dos membros do Núcleo de Gestão Estadual do Programa Água Doce em Minas Geraise Convenenteno Convênio SICONV nº 776516/2012 com o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR; RESOLVE:

Art. 1º–Os sistemas de dessalinização de água destinados, exclusivamente, a abastecimento humano de pequenos núcleos populacionaisbeneficiários do Programa Água Doce em Minas Gerais – PAD-MG –, referente ao Convênio SICONV nº 776516/2012, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR –, tem a dispensa de licenciamento ambiental reconhecida pelaSecretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de maio de 2023.

Marília Carvalho de Melo - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

09 1787142 - 1

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor MATEUS ROMÃO OLIVEIRA, MASP 1.363.846-5, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6 MD1100445, a partir de 05 de maio de 2023.

09 1787266 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

•Pedras Altas Mineração Ltda - Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários – Olaria/MG – TAC 65227386. Vigência: 12 (dose) meses, contados a partir da data: 05/05/2023. Processo SEI nº 1370.01.0055750/2022-69.

(a) Dorgival da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

09 1787291 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAC 1 - Renovação de Licença de Operação: 1) RIMA Industrial S.A., Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício, aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, estação de tratamento de água para abastecimento e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Capitão Enéas/MG, PA/nº 955/2023. Classe 4.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

09 1787282 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LP+LI+LO): 1) MSI - Mineração Santos Itamarandiba Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Itamarandiba/MG, PA n° 4105/2022, Classe 2. Requerimento para intervenção ambiental vinculado- PA nº 1370.01.0049306/2022-39. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 09/05/2033.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

09 1787154 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Comércio de Areia Palmares Ltda - Mineração Palmares, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Matias Barbosa/MG, PA nº 943/2023, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

09 1787289 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Leao de Juda Mineração Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Conceição de Ipanema/MG, PA/Nº 3813/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 05/05/2033.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- LAS CADASTRO: 1) Posto Aguiar & Aguiar LTDA - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Sabinópolis/MG - PA/N°: 937/2023.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Posto Aguiar & Aguiar LTDA - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Sabinópolis/MG - PA/N°: 52093453/2019. Classe 2. Motivo: perda do objeto.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Guidoni Ornamental Rocks Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Santa Rita do Itueto/MG, PA/Nº 3309/2022, Classe 4. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 25/04/2023 – pág. 13)

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicita:

Onde se lê:

- RENLO: 1) Hidrelétrica Areia Branca S.A – PCH Areia Branca, Barragens de geração de energia hidrelétrica, Caratinga/MG e Ipanema/MG, PA/Nº 00421/1999/005/2012 híbrido ao SEI nº 1370.01.0023767/2021-22, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 20/04/2033.

(...)

Leia-se:

- RENLO: 1) Hidrelétrica Areia Branca S.A – PCH Areia Branca, Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto central geradora hidrelétrica, Caratinga/MG e Ipanema/MG, PA/Nº 00421/1999/005/2012 híbrido ao SEI nº 1370.01.0023767/2021-22, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 20/04/2033

(...)

*As demais informações permanecem inalteradas.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

09 1787310 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*LAC - LOC: 1)CEMIG Geracao Oeste S.A.- PCH Cajuru, Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica – CGH,Divinópolis/MG, Carmo do Cajuru/MG, Itaguara/MG e Cláudio/MG, Processo nº 947/2023, Classe 4. *LAS- RAS: 2) Placido Ribeiro Vaz- Fazenda Sapé do Barro Vermelho, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Iguatama/MG e Bambuí/MG, Processo nº 953/2023, Classe 3.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade LAS/Ras; Fase: Projeto; Empreendimento: Cooperativa dos Cortadores de Pedra - Coopedra.; Atividade(s): Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Município: Passa Tempo; PA nº: 16554/2018/001/2019 e PT SIAM 16554/2018; Classe: 2; Válida até 20/09/2029 do responsável Cooperativa dos Cortadores de Pedra - Coopedra., CNPJ sob o nº 22.475.519/0001-69, para o novo titular Cortadores de Pedra de Passa Tempo Ltda., CNPJ sob o nº 38.298.537/0001-52. 2) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade LAS/Ras; Fase: Operação; Empreendimento: responsável Indústria e Comércio de Fogos São Pedro Ltda.; Atividade(s): Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos; Município: Lagoa da Prata; PA nº: 06993/2005/001/2013 e PT SIAM 06993/2005; Classe: 2; Válida até 03/04/2029 do responsável Indústria e Comércio de Fogos São Pedro Ltda., CNPJ sob o nº 07.265.335/0001-80, para o novo titular Indústria e Comércio de Fogos Silvercolor Ltda., CNPJ sob o nº 37.993.501/0001-26.

Sra Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

09 1787222 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Mosaic Fertilizantes P&K Ltda, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Tapira/MG, PA nº. 941/2023, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

09 1787062 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Ceramica Gomes e Dias Ltda/Fazenda Chimarrita - Matrícula 33.471 - Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila - João Pinheiro/MG. Processo: 942/2023. 2) Arnold Comercio e Representação Ltda - Formulação de adubos e fertilizantes - Unaí/MG. Processo: 938/2023. 3) Municipio de Paracatu/Cemitério Parque da Paz - Parques cemitérios - Paracatu/MG. Processo: 946/2023. 4) AGS Comercio Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Brasilândia de Minas/MG. Processo: 951/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

09 1787219 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público o requerimento do processo abaixo identificado: Autorização para Intervenção Ambiental: *Agropecuária Alimentar Ltda./Lote 94 Padap – Mat. 13.790; 13.791; 13.792; 13.798; 13.799; 13.800; 13.815; 13.818; 13.819; 13.822 e 13.823 – Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP- Rio Paranaíba/MG - Processo SEI/Nº 2100.01.0026489/2022-84, registrado em 10/06/2022, vinculado ao Processo de Licenciamento Ambiental PA/SLA nº 2711/2022. *João Emílio Rocheto/ Sítio Paraíso– Mat. 22.073 – Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa- Sacramento/MG - Processo SEI/Nº 1370.01.0038064/2022-60, registrado em 11/08/2022, vinculado ao Processo de Licenciamento Ambiental PA SLA/Nº 5486/2021. * João Emílio Rocheto/ Fazenda Treviso - Gleba A – Mat. 22.175– Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP- Sacramento/MG - Processo SEI/Nº 1370.01.0038287/2022-53, registrado em 12/08/2022, vinculado ao Processo de Licenciamento Ambiental PA SLA/Nº 5486/2021.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

09 1786773 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 174ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 08 de maio de 2023, às 14h., a saber: 5. Exame da Ata da 173ª RO de 06/03/2023. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 6.1 Marcus Zichar de Moares - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0015059/2022-40 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,3682 ha - Área Passível de Aprovação: 0,3682 ha. - Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Mista. - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 6.2 Larissa da Silva Ladeira Mauad - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0037362/2022-35 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0186 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0186 ha. - Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Alto Montana. - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 6.3 Antônio Cesar Teles Cruz - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0014248/2022-15 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0255 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0255 ha. - Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Alto Montana. - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 6.4 José Eduardo Scumparim - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0026427/2022-12 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0100 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0100 ha. - Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Alto Montana. - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 6.5 CGH Capote Geração de Energia S/A - Nepomuceno/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0020103/2022-40 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,4804 ha - Área Passível de Aprovação: 0,4804 ha. - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de Preservação Permanente - Área requerida: 0,1747 ha - Área passível de Aprovação: 0,1747 ha. - Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: CONFORME ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 47.749/2019, O PRAZO DE VALIDADE DO DAIA DEVERÁ SER COINCIDENTE COM O PRAZO DA LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA PELA SUPRAM SM. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Apresentar projeto técnico de recuperação das APP's do imóvel, indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PRADA for diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART". Prazo: "2023 a 2027". 7. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento de processo de Intervenção Ambiental: 7.1 Nielson Vitor Assumpção - Campos Gerais/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0037992/2022-97 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 3,7200 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. - Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio. INDEFERIDO.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas e Presidente Suplente da URC Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram canceladas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

1) LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *José Fichina, Avicultura, Itamogi/MG, PA nº 110/2021, Classe: 2. Motivo: Perda do objeto. *Herivelto Renato de Melo, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Ipuiúna/MG, PA nº 61828399/2019, Classe: 2. Motivo: A pedido do empreendedor. *Exsto Tecnologia Ltda., Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas, Santa Rita do Sapucaí/MG, PA nº 217/2020, Classe: 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

09 1787257 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público a anulação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS cadastro - Licença Ambiental Simplificada: 1) Antônio Carlos Montagner Maier / Fazenda Santa Terezinha mat. 25759, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Januária/MG, Protocolo nº 178/2023. Classe 2. Motivo: Devido a competência para licenciar a atividade G-01-03-1 ser municipal através da CODANORTE desde de 28/04/2021.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

09 1786866 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto Estadual 47.383 de 02 de março de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 46922/2021, Empreendedor: JFX Mineração Ltda, Município: São Domingos do Prata, Status: Indeferido, Portaria: 00276/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM LESTE MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br . Belo Horizonte, 09 de Maio de 2023.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Sul de Minas, Jequitinhonha, Central Metropolitana e Leste Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 00475/2023, Empreendedor: Klaus Marcus Paranayba, Município: Ingaí, Status: Indeferido, Portaria: 00277/2023. *Processo: 16991/2023, Empreendedor: Aquapark Mar de Minas S/C, Município: Aguanil, Status: Indeferido, Portaria: 00278/2023. *Processo: 20656/2022, Empreendedor: ARB Mineração Eireli, Município: Diamantina, Status: Indeferido, Portaria: 00279/2023. *Processo: 20652/2022, Empreendedor: ARB Mineração Eireli, Município: Diamantina, Status: Indeferido, Portaria: 00280/2023. *Processo: 00526/2017, Empreendedor: ArcelorMittal Brasil S/A, Município: Itatiaiuçu, Status: Indeferido, Portaria: 00281/2023. *Processo: 17464/2023, Empreendedor: Lucimar Ferreira da Silva, Município: Sabinópolis, Status: Indeferido, Portaria: 00282/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, SUL DE MINAS, JEQUITINHONHA, CENTRAL METROPOLITANA e LESTE MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br . Belo Horizonte, 09 de Maio de 2023.

09 1787118 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202305100143140111.